

TERMO DE CONVÊNIO N.º 008/2019.

Convênio que entre si celebram o município de Uruguaiana/RS e a Escola de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes, visando o repasse de recursos financeiros recebidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o ano de 2019.

O **MUNICÍPIO DE URUGUAIANA**, inscrito no CNPJ sob o número 88.131.164/0001-07, com sede na rua 15 de Novembro, n.º 1.882, em Uruguaiana, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Ronnie Peterson Colpo Mello** e a **Escola de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes**, inscrito no CNPJ sob o número **98.418.403/0001-50**, com sede na **Rua Dr. Maia, n.º 2448**, a seguir denominada **CONVENENTE**, representada neste ato por sua Diretora Senhora **APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA**, RG 2035757299-SSP/RS, CPF 685.657.200-04, **Resolvem** celebrar o presente **CONVÊNIO** em conformidade com a **RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 26**, de 17 de junho de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Estabelece competência para efetivar o repasse dos correspondentes recursos financeiros recebidos pelo Município à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE à **CONVENENTE**, com base no número de alunos matriculados na Creche, conforme o Censo Escolar de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

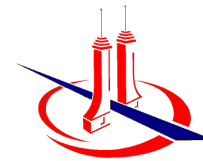
I - DO MUNICÍPIO:

- a)** repassar, no presente ano de 2019, a importância de **R\$ 49.648,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais)**, para o atendimento de 232 (duzentos e trinta e dois) alunos na Creche, ao valor de R\$ 1,07 (um real e sete centavos) por aluno dia, durante 200 (duzentos) dias letivos, dividida em dez parcelas iguais de R\$ 4.964,80 (quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), depositadas à conta da **CONVENENTE**, exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na Alimentação Escolar;
- b)** repassar cada parcela até 5 dias úteis a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE;
- c)** fiscalizar a aplicação dos recursos depositados com base na **RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 26**, de 17 de junho de 2013;
- d)** informar a **CONVENENTE**, por escrito, qualquer irregularidade constatada na execução do **CONVÊNIO**.

II – DA CONVENENTE:

- a)** aplicar os recursos recebidos atendendo, no que couber, a **RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 26**, de 17 de junho de 2013;
- b)** prestar contas, semestralmente, ao **MUNICÍPIO** - Secretaria Municipal de Educação, dos recursos recebidos e praticar todos os demais atos relacionados à correta utilização dos recursos financeiros;
- c)** adquirir, sempre que possível, gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural;
- d)** facilitar, aos órgãos competentes do **MUNICÍPIO**, a fiscalização e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente convênio;
- e)** indicar a Instituição Financeira Oficial e a respectiva conta específica para o depósito dos recursos financeiros;

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



- f) informar ao **MUNICÍPIO** a substituição do responsável pelo **CONVENENTE** ou qualquer outra alteração constante neste Convênio;
- g) restituir ao Município os valores recebidos, corrigidos monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais nos seguintes casos:
1. quando os recursos financeiros forem aplicados em finalidade diversa da estabelecida neste convênio;
 2. quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
- h) sanar irregularidades apontadas pelo **MUNICÍPIO** no acompanhamento da execução do convênio, no prazo estabelecido.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente em 4 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante firmadas.

Uruguaiana, em 20 de março de 2019.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Aparecida Gonçalves de Souza,
Diretora.

Testemunhas:

1. _____

RG: _____ CPF: _____

2. _____

RG: _____ CPF: _____